



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 31 de maio de 1955.

LEI Nº 270, DE 31 DE MAIO DE 1955.

ARQUIVE-SE
Em 12/6/1955
[Assinatura]

Autoriza a doação de um terreno à Cooperativa de Consumo dos Servidores Públicos Municipais de Livramento Ltda.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, - inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a - doar à COOPERATIVA DE CONSUMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LIVRAMENTO LTDA., um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado nesta cidade à rua 13 de Maio, medindo 11,50 metros de frente por 16,80 metros de fundo, lindando ao oeste com a rua acima mencionada e pelos demais lados com imóveis do Município, para construção de sua sede.

Artº 2º - O imóvel constante do artº 1º reverterá ao Patrimônio do Município, caso não seja empregado no fim para que se destina, dentro do prazo de dois (2) anos, a contar da data da escritura de doação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em Livramento, 31 de maio de 1955.

(As.) João Souto Duarte
João Souto Duarte
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Sérgio Fuentes
Sérgio Fuentes
Secretário